



# DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 8 séries . . .	Ano 18\$	Semestre . . . . .	9\$50
A 1. <sup>a</sup> série . . .	8\$	" . . . . .	4\$50
A 2. <sup>a</sup> série . . .	6\$	" . . . . .	3\$50
A 3. <sup>a</sup> série . . .	5\$	" . . . . .	2\$50

\* Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02

O preço dos anúncios é de \$08 a linha, acrescido de \$01 de sêlo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

## SUMARIO

### Ministério do Interior:

Decreto n.º 472, fixando o dia 7 de Junho para a eleição da Câmara Municipal de Alpiarça e do procurador à Junta Geral do Distrito.

Decreto n.º 473, nomeando uma comissão para proceder à organização do concelho de Alpiarça até a sua constituição definitiva pela eleição e posse da respectiva Câmara Municipal.

### Ministério da Marinha:

Decreto n.º 474, resolvendo, sobre consulta do Supremo Tribunal Administrativo, o recurso n.º 14:325, em que era recorrente um primeiro tenente de marinha.

Decreto n.º 475, aprovando o regulamento do serviço de administração e contabilidade do Hospital da Marinha.

Regulamento a que se refere o supracitado decreto.

### Ministério do Fomento:

Decreto n.º 476, alterando a redacção do n.º 4.º do artigo 23.º do decreto de 18 de Abril de 1911, relativo ao comércio do vinho do Pôrto.

Portaria n.º 155, determinando que o pessoal técnico da Direcção Geral da Agricultura requisitado pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos, para fazer parte das comissões avaliadoras de propriedades, possa para esse fim ser nomeado quando da nomeação, não resulte prejuízo para o serviço que lhe esteja confiado.

Nova publicação, rectificadora, do decreto n.º 464, de 1 de Maio, sobre depósitos mercantis de produtos agrícolas.

lhos deve subsistir a câmara para ali últimamente eleita: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e por assim o exigirem as circunstâncias não previstas e acatelladas nas leis vigentes, que regem o assunto, nomear para o referido concelho de Alpiarça, uma comissão incumbida de proceder a todos os actos indispensáveis à organização do referido concelho e até a constituição definitiva deste, pela posse da respectiva câmara municipal que vai ser eleita:

Vogais effectivos: José da Costa Malhou, José dos Santos Duarte, José Nunes Pedro, João Augusto dos Mártires Falcão, Manuel da Silva Tendeiro, Manuel Duarte, Gaspar da Costa Jaco Júnior, José Maria Grácio Pagamim, José Joaquim das Neves, Joaquim Duarte Barreira, José Nunes Caçada, Joaquim Lino Couto Calado, António Martins dos Santos, Jacinto Maria Nunes, Raimundo Rodrigues Mendes, Joaquim da Silva Catarino.

Substitutos: João da Silva Catarino, José Maria Lial, Francisco Barroso Patricio, António dos Santos, Domingos Alves da Silva, António da Silva Dores, Artur Simões Carvalho, Júlio António Carvalho, José Fernandes Antunes, Manuel Maria da Conceição e Silva, Isidoro Correia dos Santos, João da Silva Pratas, Alfredo Ferreira Isac, Francisco de Paula, José Jerónimo Guardado e Francisco José Varela.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 7 de Maio de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

### DECRETO N.º 472

Tendo pela lei de 2 do corrente mês sido criado o concelho de Alpiarça: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 7 do próximo mês de Junho, para a eleição da respectiva câmara municipal e do procurador à junta geral do distrito.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 7 de Maio de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado*.

### DECRETO N.º 473

Tendo por lei de 2 do corrente mês sido dividida em dois concelhos a circunscrição do antigo concelho de Almeirim, conservando este a sua antiga denominação, passando a denominar-se de Alpiarça o que em virtude da dita lei é criado; e consultando a Procuradoria Geral da República, que para o primeiro dos referidos conce-

## MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

### 1.ª Repartição

### DECRETO N.º 474

Sendo-me presente a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, acerca do recurso sob o n.º 14:325, em que é recorrente José Joaquim Marques da Silva Araújo, recorridos o Ministro da Marinha e António de Andrade Pissarra e Gouveia, e de que foi relator o vogal effectivo Dr. João Marques Vidal:

Por despacho do Ministro da Marinha, de 14 de Fevereiro de 1913, publicado na *Ordem da Majoria General*, em 17 do referido mês, foi o recorrente José Joaquim Marques da Silva Araújo, primeiro tenente de marinha, colocado na lista de antiguidade dos officiais entre os primeiros tenentes, António de Andrade Pissarra o Gouveia e João Belo.

Vem deste despacho o presente recurso, porque, segundo o recorrente, foi violado o seu direito com preterição do várias disposições de lei.

Promovido por distincção ao posto de primeiro tenente, por decreto de 18 de Novembro de 1910, foi, por de-